



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



Processo de Seleção – Mestrado – 1º Semestre de 2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PPGCAL – 2020.1)

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO

Coordenador: Daniel Perrone Moreira

Edital nº 724 – 14/10/2019

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos da UFRJ, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação *stricto sensu* das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos, no período de **14/10/2019** a **06/12/2019**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPGCAL), para o 1º semestre do ano de 2020, no nível de Mestrado, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCAL em Reunião Ordinária, realizada em 08/10/2019.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site do PPGCAL (www.ppgcal.iq.ufrj.br) ou na sua secretaria, localizada no Instituto de Química, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia (CT), Bloco A, 7º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-7260.

2. DAS VAGAS E COTAS

2.1. NÚMERO DE VAGAS: 15 (quinze) vagas.

2.2. COTAS: 13% das vagas (**duas vagas**) serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

2.3. Entende-se por preto, pardo e indígena, aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, que é preto, pardo ou indígena (item 3.4, documento número 8).

2.4. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência (item 3.4, documento número 8). No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

2.5. As possíveis bolsas serão distribuídas entre os recém-ingressantes divididos entre todos os matriculados, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas, e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo.

2.6. Os ingressantes poderão optar por atuar em projetos ligados a uma das três linhas de pesquisa do PPGCAL (<https://ppgcal.iq.ufrj.br/pt/pesquisa/linhas-e-projetos/>), a saber: Biotecnologia e Microbiologia de Alimentos; Química e Funcionalidades de Componentes de Alimentos; Tecnologia de Alimentos. Para essa escolha será levada em consideração a preferência dos ingressantes, contudo a decisão final caberá à coordenação do PPGCAL.

2.7. Os ingressantes poderão ser orientados por qualquer um dos docentes credenciados ao PPGCAL, cuja lista está disponível no site do PPGCAL: <https://ppgcal.iq.ufrj.br/pt/pesquisa/corpo-docente/>

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos estarão abertas no período de **14/10/2019** a **06/12/2019**.

3.2. **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Secretaria de Pós-Graduação, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia (CT), Bloco A, 7º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-7260. Atendimento de 13h às 16h.

3.3. A inscrição é gratuita. As inscrições serão realizadas no período indicado, das 11:00 às 16:00h. Contato: 21 3938-7260; spg@iq.ufrj.br e ppgcal@iq.ufrj.br.

3.4. Os candidatos que não puderem comparecer à secretaria podem se inscrever por procuração ou por via postal (correios). Nesses casos, o candidato deve enviar por correio e por e-mail (spg@iq.ufrj.br **E** ppgcal@iq.ufrj.br **E** danielperrone@iq.ufrj.br) somente o formulário de inscrição preenchido e seu CV Lattes **sem** comprovação (documentos 1 e 2 do item 3.5, a seguir). Os demais documentos listados no item 3.5, assim como a comprovação do CV Lattes, deverão ser entregues à comissão avaliadora no primeiro dia do processo seletivo. é **obrigatório** o envio adicional por e-mail (para:) dos documentos do item 3.5, a seguir: 1 e 2 (CV Lattes **sem** comprovação).

3.5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Formulário de inscrição preenchido (disponível em: https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2018/10/Formulario_Inscricao_PPGCAL.xls);
2. CV no formato Lattes, **comprovado** (anexar comprovação de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos *lato sensu* com carga horária mínima de 360 h, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.). Não incluir cursos de curta duração no CV e na documentação comprobatória, pois os mesmos não são pontuados.
3. Duas fotos, tamanho 3x4 cm.
4. Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeiro).
5. Histórico escolar oficial do curso de graduação.
6. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou, para inscrição condicional, a declaração de matrícula do curso de graduação.



7. Carta de encaminhamento da documentação, assinada pelo candidato, solicitando a inscrição e comentando as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Mestrado no PPGCAL, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.
8. Declaração de optante por cota (negro, indígena e pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas nos itens 2.3 e 2.4. Nessa declaração devem constar:
 - a. identificação do candidato (nome completo e documento de identidade);
 - b. que o candidato se declara como preto, pardo ou indígena ou portador de deficiência (neste caso informar o Código Internacional de Funcionalidade – CIF e informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das provas);
 - c. que o candidato opta pelas cotas de ingresso;
 - d. assinatura do candidato.

3.6. A documentação dos candidatos não aprovados na seleção poderá ser retirada na sala da Secretaria de Pós-Graduação a partir do dia 06/01/2020 e será mantida por essa secretaria pelo prazo de **60 dias**, sendo posteriormente descartada.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. LOCAL DAS PROVAS: O local das diferentes etapas da seleção está discriminado nos itens 4.6 e 4.7.

4.2. PERÍODO DA SELEÇÃO: 16 e 18 de dezembro de 2019, com início às 8h.

4.3. COMISSÃO EXAMINADORA: Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas por uma banca de seleção formada pelos seguintes docentes: Alexandre Guedes Torres, Anita Ferreira da Silva, Carlos Adam Conte Junior, Claudia Moraes de Rezende, Cristina Tristão de Andrade, Daniel Perrone Moreira, Daniela Sales Alviano, Maria Alice Zarur Coelho, Mariana Costa Monteiro, Melissa Gutarra Limoeiro, Priscilla Filomena Fonseca Amaral, Renata Valeriano Tonon, Rosires Deliza e Tatiana El-Bacha Porto. Além dos docentes, um representante discente (Suellen Silva de Almeida ou Julio Cesar Soares Sales) também comporá a banca de seleção.

4.4. EMENTA DA PROVA ESCRITA:

1. Fundamentos de química geral e analítica: fórmulas, equações e estequiometria; soluções aquosas e equilíbrio químico.
2. Fundamentos de bioquímica: estrutura de ácidos nucléicos e processos nucleares; metabolismo energético.
3. Proteínas, glicídios e lipídios: propriedades químicas e funcionais em alimentos.
4. Micronutrientes (vitaminas e minerais) e compostos bioativos: características químicas e fatores que afetam a estabilidade e concentração em alimentos.
5. Enzimas e fundamentos de cinética enzimática em alimentos.
6. Modificações bioquímicas dos alimentos: formulação, processamento e estocagem.
7. Micro-organismos deteriorantes e patogênicos em alimentos.

4.5. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. Brown, T. L.; Le May, H. E.; Burstem, B. E.; Burdge, J. R. (2005). *Química, a Ciência Central*. 9ª edição, Pearson Prentice Hall.
2. Coultate T. P. (2009). *Food: The chemistry of its components*. 5th edition, Royal Society of Chemistry.
3. Nelson, D. L; Cox, M. M. (2006) *Lehninger Princípios de Bioquímica*, 4ª edição, Sarvier.



4. Jay, J.M. (2005) *Microbiologia de Alimentos*. 6ª edição, Artmed.

4.6. PRIMEIRA FASE (CLASSIFICATÓRIA):

- Local: Instituto de Química, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia (CT), Bloco A, 5º andar, sala 530A.
- Data: **16/12/2019**.
- Análise da documentação do CV.
- Sorteio dos artigos a serem apresentados: **08:00h**.
- Prova de conhecimentos específicos de **08:30h às 11:30h**.
- As provas escritas serão codificadas, de maneira a coibir a identificação do candidato no momento da correção.
- Para candidatos residentes fora da cidade do Rio de Janeiro, a realização da prova de conhecimentos específicos poderá ocorrer em um dos locais a seguir: UFBA, UFMG, UFMT, UNICAMP, UFPB, UFES e IFPB. Nesse caso, o candidato deverá informar previamente por e-mail (ppgcal@iq.ufrj.br) à coordenação essa demanda, que providenciará as condições necessárias. Ainda nesse caso, a comissão de seleção selecionará o artigo e o horário que o candidato deverá apresentar, sendo os mesmos informados ao candidato por e-mail.

4.7. SEGUNDA FASE (CLASSIFICATÓRIA):

- Local: Instituto de Química, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia (CT), Bloco A, 5º andar, sala 530A.
- Datas: **18/12/2019**, em horário a ser definido pela Comissão Examinadora.
- Apresentação de artigo científico (sorteado no dia 16/12/2019; tempo de apresentação: **10 minutos**).
- Todas as apresentações serão gravadas, sendo o áudio disponibilizado mediante solicitação por escrito do candidato à banca de seleção.
- Para candidatos residentes fora da cidade do Rio de Janeiro, a apresentação do artigo científico poderá ser realizada por videoconferência. Nesse caso, o candidato deverá informar previamente por e-mail (ppgcal@iq.ufrj.br) à coordenação essa demanda, que providenciará as condições necessárias.

4.8. NOTA FINAL: Média ponderada das três avaliações acima (*Curriculum vitae* – peso 3; prova escrita – peso 2; apresentação de artigo científico – peso 2). A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete vírgula zero).

4.9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO: a partir de **19/12/2019**. A lista com os aprovados será divulgada na secretaria da Pós-graduação do IQ, por e-mail aos candidatos e no site: www.ppgcal.iq.ufrj.br

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 horas úteis, em qualquer caso, após publicação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o candidato deverá comprovar as alegações e, sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes.

5.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, separadas para cada questão da prova, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e protocolado na secretaria de Pós-graduação do IQ.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas no PPGCAL devem ser realizadas a partir de 06/01/2020, após liberação pela coordenação, na secretaria de Pós-graduação do IQ (7º andar) de 14h às 16h.

6.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar um certificado de proficiência em inglês, concedido por uma das seguintes instituições: IELTS (International English Language Testing System); TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TAPI (Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas: módulo A - conhecimento das estruturas; módulo B - compreensão de leitura). Para que o certificado seja aceito pelo IQ, o candidato deverá obter as pontuações a seguir, de acordo com o teste: IELTS (4,9); TOEFL-ITP ou TOEFL-IBT (400); TAPI módulo A (40), módulo B (50). Caso o candidato não possua o certificado de proficiência em inglês, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o mesmo obrigado a apresentar em até 12 (doze) meses o documento à coordenação do PPGCAL. Caso o candidato não cumpra essa exigência no prazo, sua matrícula será cancelada e o mesmo desligado do PPGCAL.

6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

6.4. O candidato aprovado no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula no 1º semestre letivo de 2020, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores a junho de 2020.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação até 05/03/2020. A documentação dos candidatos não selecionados que não a solicitarem será descartada após esse prazo.

7.5. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

Coordenador: Daniel Perrone Moreira